



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

CONTRATO 009/2022

PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.670.079/0001-81, estabelecida na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador de Empresas, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, qualificado no processo, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 65, II "b", da Lei 8.666/93, em face da alteração promovida pelo Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste termo aditivo como anexo, com o fim de atender às demandas da Justiça Federal em situações excepcionais, objeto de deliberação superior, inclui-se no objeto do contrato:

- a) a previsão de pagamento de horas extras, vale-transporte e vale alimentação para as categorias Auxiliar de Manutenção Predial/Telefonia – 220h; Auxiliar Operador de Carga com acúmulo de Operador de Empilhadeira – 220h; Lavador de Veículos – 220h; Auxiliar de Manutenção Predial/Elétrica – 220h e Auxiliar de Manutenção Predial – 220h.
- b) a previsão para pagamento de adicional noturno para as categorias Auxiliar Manutenção Predial/Telefonia - 220h; Auxiliar Operador de Carga acúmulo Operador Empilhadeira - 220h; Lavador de Veículos - 220h; Servente de Limpeza (20%) - 200h; Servente de Limpeza (40%) - 200h; Auxiliar de Manutenção Predial/Elétrica - 220h; Auxiliar Manutenção Predial/Hidráulica (40%) - 220h e Auxiliar de Manutenção Predial - 220h.

§ 1º Foram ressalvadas da previsão de pagamento de horas extras as categorias submetidas à jornada especial prevista no artigo 58-A da CLT, bem como aquelas que fazem jus ao adicional de insalubridade

nos graus de 20% e 40%, conforme artigo 60 da CLT.

§2º Os valores das horas extras, vale-transporte e vale alimentação em trabalho extraordinário e do adicional noturno são indicados para as respectivas categorias na Planilha Anexo XVI - HE. VA. VT. ADC. NOTURNO (1435896).

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos dos § 8º da Cláusula Quinze do Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar ao garantidor sobre as alterações promovidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes, para um só efeito.

JÂNIO MADY DOS SANTOS

Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Sexta Região

LINDON CARLOS FERREIRA LINS

Santa Fé Serviços Eireli

-Documento assinado digitalmente-

ANEXO

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

TERMO ADITIVO

CONTRATO 009/2022

PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO N.009/2022, id. 15029684/SJMG, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

Alterações ao Termo de Referência, id. 14514653/SJMG	Alterações ao Contrato N.009/2022, id. 15029684/SJMG
1º Termo Aditivo ao TR 15338785	1º Apostilamento ao Contrato 15402204
2º Termo Aditivo ao TR 15718250	2º Apostilamento ao Contrato 15439382
3º Termo Aditivo ao TR 16225652	1º Termo Aditivo ao Contrato 15734149
4º Termo Aditivo ao TR 0063331	2º Termo Aditivo ao Contrato 16252175
5º Termo Aditivo ao TR 0151082	3º Apostilamento ao Contrato 16284124
6º Termo Aditivo ao TR 0385313	3º Termo Aditivo ao Contrato 0064643
7º Termo Aditivo ao TR 0419164	4º Termo Aditivo ao Contrato 0154690
8º Termo Aditivo ao TR 1020023	5º Termo Aditivo ao Contrato 0228552
9º Termo Aditivo ao TR 1095686	6º Termo Aditivo ao Contrato 0401006
10º Termo Aditivo ao TR 1304483	4º Apostilamento ao Contrato 0402990
11º Termo Aditivo ao TR 1444271	7º Termo Aditivo ao Contrato 0430423
	8º Termo Aditivo ao Contrato 0663156
	9º Termo Aditivo ao Contrato 1051212
	5º Apostilamento ao Contrato 1062283
	6º Apostilamento ao Contrato 1081829
	10º Termo Aditivo ao Contrato 1137055
	7º Apostilamento ao Contrato 1364188

Contrato N. 009/2022, a partir de 07/03/2022. Aditamento ao Termo de Referência (14514653/SJMG), que norteou processo licitatório para a Contratação dos Serviços de Conservação, Limpeza, Copeiragem e Serviços Gerais nas dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte, no qual foi declarada vencedora a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

1. DO OBJETO

06/10/2025, 12:03

SEI/TRF6 - 1444271 - Termo Aditivo

1.1. Inclusão das categorias Auxiliar de Manutenção Predial/Telefonia – 220h, Auxiliar Operador de Carga com acúmulo de Operador de Empilhadeira – 220h, Lavador de Veículos – 220h, Auxiliar de Manutenção Predial/Elétrica – 220h e Auxiliar de Manutenção Predial – 220h, na previsão para pagamento de horas extras, vale-transporte e vale alimentação, a fim de atender às demandas da Justiça Federal em situações excepcionais, objeto de deliberação superior, ressalvadas dessa previsão as categorias submetidas à jornada especial prevista no artigo 58-A da CLT, bem como aquelas que fazem jus ao adicional de insalubridade nos graus de 20% e 40%, conforme artigo 60 da CLT.

1.2 Inclusão das categorias (Auxiliar Manutenção Predial/Telefonia - 220h, Auxiliar Operador de Carga acúmulo Operador Empilhadeira - 220h, Lavador de Veículos - 220h, Servente de Limpeza (20%) - 200h, Servente de Limpeza (40%) - 200h, Auxiliar de Manutenção Predial/Elétrica - 220h, Auxiliar Manutenção Predial/Hidráulica (40%) - 220h e Auxiliar de Manutenção Predial - 220h) na previsão para pagamento de adicional noturno, com o fito de atender às demandas da Justiça Federal, em circunstâncias excepcionais objeto de superior deliberação.

2. DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a necessidade em atender às demandas da Justiça Federal, inclui-se no objeto do contrato a previsão para o pagamento de horas extras, vale alimentação e vale transporte para as categorias Auxiliar Manutenção Predial/Telefonia - 220h, Auxiliar Operador de Carga acúmulo Operador Empilhadeira - 220h, Lavador de Veículos - 220h, Auxiliar de Manutenção Predial/Elétrica - 220h e Auxiliar de Manutenção Predial - 220h, em circunstâncias excepcionais a serem autorizadas pela Diretoria do Foro, substituindo a Planilha id. 1285890 pela de id. 1435896.

2.2 Considerando a necessidade em atender às demandas da Justiça Federal em horário noturno, inclui-se no objeto do contrato a previsão para o pagamento de adicional noturno para as categorias Auxiliar Manutenção Predial/Telefonia - 220h, Auxiliar Operador de Carga acúmulo Operador Empilhadeira - 220h, Lavador de Veículos - 220h, Servente de Limpeza (20%) - 200h, Servente de Limpeza (40%) - 200h, Auxiliar de Manutenção Predial/Elétrica - 220h, Auxiliar Manutenção Predial/Hidráulica (40%) - 220h e Auxiliar de Manutenção Predial - 220h, em circunstâncias excepcionais a serem autorizadas pela Diretoria do Foro, substituindo a Planilha id. 1285890 pela de id. 1435896.

2.3. Tais necessidades possuem como fundamento solicitações como: Encaminhamento à DIGER, id. 1374653, E-mail solicitação à SEGET, id. 1261494, além de outras solicitações realizadas por meios informais.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

Considerando que as alterações no item 1. DO OBJETO apenas incluiu categorias na previsão de pagamento de horas extras, vale alimentação, vale transporte bem como de adicional noturno, em situações excepcionais objeto de superior deliberação, não impactam no valor mensal do contrato por incidir apenas na eventualidade de sua realização.

Bethania Pains Nogueira

Supervisora da Seção de Gestão e Suporte a Contratos de Terceirização

Aprovo este termo.

Encaminhe-se à SETRA para prosseguimento.

Mirian Lima Lipovetsky

Diretor(a) da Subsecretaria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 04/10/2025, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1444271** e o código CRC **B1308DB3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0034587-80.2021.4.01.8008

1444271v6



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 09/10/2025, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457072** e o código CRC **502BF9D5**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0034587-80.2021.4.01.8008

1457072v2